

Nigéria:

Consulado Honorário em Accra (Ghana), dependente da CR de Abuja;

Paquistão:

Consulado Honorário em Karachi, dependente da CR de Islamabad;

Peru:

Consulado Honorário em La Paz (Bolívia), dependente da CR de Lima;

Reino Unido:

Consulados Honorários em Saint Helier (Jersey) e em Hamilton (Bermudas), dependentes da CR de Londres;

Consulado Honorário em Belfast, dependente da CR de Manchester;

República Democrática do Congo:

Consulado Honorário em Bangui (República Centro-Africana), dependente da CR de Kinshasa;

S. Tomé e Príncipe:

Consulado Honorário em Malabo (Guiné Equatorial), dependente da CR de S. Tomé e Príncipe;

Suécia:

Consulado Honorário em Gotemburgo, dependente da CR de Estocolmo;

Suíça:

Escritório Consular em Sion, dependente da CR de Genebra;
Escritório Consular em Lugano, dependente da CR de Zurique;

Venezuela:

Consulados Honorários em Ciudad Guyana, Aruba, Barcelona, Los Teques e Curaçao, dependentes da CR de Caracas, e, como postos de recenseamento, Guatire, La Guaira e Porlamar (Ilha de Margarita) também dependentes da CR de Caracas;

Consulados Honorários em Maracaibo, Maracay, Barquisimeto e San Cristóbal, dependentes da CR de Valência, e, como posto de recenseamento, Mérida, também dependente da CR de Valência;

Zimbabwe:

Consulado honorário em Lilongwe (Malawi), dependente da CR de Harare.

1 de dezembro de 2014. — O Diretor-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, *João Maria Cabral*.

208372625

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes dos Secretários de Estado
dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação
e da Administração Interna

Despacho n.º 893/2015

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 280.º, do n.º 4 do artigo 281.º e da alínea a), do n.º 1, do artigo 283.º da Lei n.º 35/2014, de 20 junho, e no uso das competências delegadas pelo Despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros n.º 10774-B/2013, de 20 de agosto e pelo Despacho da Ministra da Administração Interna n.º 14147-E/2014, de 21 de novembro, é concedida a prorrogação da licença sem remuneração a José Fernando da Silva Araújo Real, Inspetor Adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), pelo período de um ano, para o exercício de funções enquanto Assessor de População e Desenvolvimento junto do Fundo das Nações Unidas para a População (UNFPA), com efeitos reportados a 1 de janeiro de 2015 e até 31 de dezembro de 2015, ponderados que se encontram o interesse público e a conveniência de serviço.

14 de janeiro de 2015. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luís Álvaro Barbosa de Campos Ferreira*. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *João Rodrigo Pinho de Almeida*.

208368738

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 894/2015

Subdelegação de Competências no Diretor da Direção de Saúde da Força Aérea

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Diretor da Direção de Saúde, Major-General Médico 074469-H Simão Pedro Esteves Roque da Silveira, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, que me foi subdelegada pela alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 10931/2012, de 03 de agosto de 2012, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto de 2012, até ao montante de € 100 000,00 (cem mil euros).

2 — Igualmente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego, ainda, no Diretor da Direção de Saúde, interino, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 10931/2012, de 03 de agosto de 2012, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto de 2012, até ao montante de € 125 000,00 (cento e vinte e cinco mil euros).

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 08 de outubro de 2014, ficando deste modo ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam, no âmbito da presente subdelegação de competências.

13 de outubro de 2014. — O Comandante do Pessoal, *José Manuel Pinheiro Seródio Fernandes*, Tenente General Piloto Aviator.

208372552

Despacho n.º 895/2015

Delegação de competências no diretor da Direção de Saúde da Força Aérea

1 — Ao abrigo da autorização conferida pelo artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, sem faculdade de subdelegação, no Diretor da Direção de Saúde da Força Aérea, Major-General Médico 074469-H Simão Pedro Esteves Roque da Silveira, no âmbito do controlo do trabalho efetuado por pessoal civil, a competência para fixar os períodos de funcionamento dos respetivos serviços, os regimes de prestação de trabalho e os horários mais adequados, bem como para autorizar a realização de trabalho extraordinário e em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, de acordo com o previsto na lei.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 08 de outubro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade delegada que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.

15 de janeiro de 2015. — O Comandante do Pessoal, *José Manuel Pinheiro Seródio Fernandes*, Tenente General Piloto Aviator.

208372593

Despacho n.º 896/2015

Delegação de competências no comandante do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea

1 — Ao abrigo da autorização conferida pelo artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, sem faculdade de subdelegação, no Comandante do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea, Coronel Piloto Aviator 062280-L Rui Pedro Matos Tendeiro, no âmbito do controlo do trabalho efetuado por pessoal civil, a competência para fixar os períodos de funcionamento dos respetivos serviços, os regimes de prestação de trabalho e os horários mais adequados, bem como para autorizar a realização de trabalho extraordinário e em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, de acordo com o previsto na lei.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 16 de setembro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade delegada que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.

15 de janeiro de 2015. — O Comandante do Pessoal, *José Manuel Pinheiro Seródio Fernandes*, Tenente General Piloto Aviator.

208372674